



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

**DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE BENEFÍCIO PERMANENTE, BENEFÍCIO ATLETA E BENEFÍCIO CULTURA
CAMPUS TERESINA CENTRAL 2022**

1. Como faço minha inscrição para o Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura?

Você vai acessar o site do IFPI. Clique no link referente ao questionário socioeconômico educacional em seguida preencha o formulário complementar e anexe os documentos exigidos no edital.

2. Sou estudante com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita e não tenho cadastro Único e não recebo benefício do governo federal, posso concorrer ao Edital?

Sim, todos os estudantes com renda per capita familiar de até 1 salário mínimo e meio e que se encontram em situação de Vulnerabilidade Social podem se inscrever. Contudo, o número de vagas está condicionado à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do IFPI destinada ao Campus Teresina Central e serão distribuídas após processo de seleção considerando as condições de Vulnerabilidade apresentada pelos inscritos.

3. Já sou atendido com Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura preciso me inscrever de novo?

Não, os estudantes já atendidos não precisam fazer nova inscrição no Edital.

4. Fiz a reavaliação do Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura em 2022, preciso me inscrever no Edital

Não. Os estudantes que já fizeram reavaliação devem aguardar divulgação de pagamentos em 2022.

5. Era atendido com Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura e não fui convocado para a reavaliação em 2022 preciso me inscrever no Edital?

Sim. O estudante que já era atendido e não fez a reavaliação em 2022 deve se inscrever no Edital.

6. Posso acumular o Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura com outros auxílios da assistência estudantil?

Você não pode acumular Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura com outro benefício ou bolsa cuja origem do recurso seja proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como Monitorias e PIBIC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

7. Como posso receber o pagamento do Benefício Permanente, Benefício Atleta e Benefício Cultura?

Em 2022 só serão realizados pagamentos em conta corrente ou conta poupança.

✓ O envio é obrigatório, estudante precisa informar em 2022 conta corrente ou conta poupança em que é o próprio titular da conta, ou seja, a conta deve ser do estudante

✓ A conta precisa ser no CPF do estudante.

✓ Pode ser conta corrente ou poupança

✓ Pode ser conta digital

☒ Evite fazer contas que tenham taxa de manutenção

☒ Não serão aceitas poupança do Banco do Brasil

☒ Não serão aceitas contas de terceiros.

8. Não tenho conta corrente ou conta poupança, posso cadastrar conta de meus pais/responsáveis?

Não. Só serão aceitas conta corrente ou conta poupança em que o titular é o próprio estudante, ou seja, não podem cadastrar conta de terceiros (pais, mãe, marido, mulher, etc).

9. Posso apresentar conta corrente ou conta poupança de qualquer banco?

Sim, se você for o titular da conta.

10. Quais os documentos posso enviar para comprovar dados bancários?

A foto, apenas, da parte da frente do cartão ou comprovante com dados bancários.

11. Quais os documentos posso enviar para comprovar renda familiar?

Pode ser identificada a lista de documentos que comprovem a renda familiar **no Anexo II** do Edital Nº 02/2022 DG/DIREX/COAEEI;

12. Onde os interessados na inscrição para Benefício Atleta ou Cultura conseguem a declaração de participação em atividade desportiva ou cultural de representação do IFPI?

Pode ser solicitada no setor competente, de participação em atividades permanentes desportivas ou culturais (coordenação).

Teresina, 17 de março de 2022.

Coordenação de Assistência Estudantil e Educação Inclusiva